



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.268/2024	2
DECRETO Nº 35.279/2024	4
DECRETO Nº 35.303/2024	5
DECRETO Nº 35.319/2024	6
DECRETO Nº 35.320/2024	6
DECRETO Nº 35.321/2024	7
DECRETO Nº 35.322/2024	8
LEI Nº 11.343/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 05/2024	9
CONVOCAÇÃO COMED Nº. 08/2024	9
ERRATA À PORTARIA SEDUC 115/2024	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 300/2023 – DECISÃO	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 223/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 130/2022	11
TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 300/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 373/2022	12
TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 191/2021	12
TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 487/2022	12
TERMO DE ADITAMENTO 04/2024 AO CONTRATO 243/2022	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12
EDITAL DE AUTUAÇÃO DE MULTA 1882/2024	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.268/2024

Dispõe sobre o procedimento para apuração, processamento e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 11.274/2023.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento administrativo para apuração, processamento e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Municipal nº 11.274/2023, que dispõe sobre regras para o plantio, a supressão e a poda de espécimes arbóreos no Município de Presidente Prudente.

Parágrafo único. As sanções a que alude o *caput* deste artigo serão aplicadas de acordo com o procedimento administrativo estabelecido neste Decreto.

CAPÍTULO II

DA AUTUAÇÃO

Art. 2º A infração administrativa será apurada mediante processo administrativo próprio, iniciado por meio de auto de infração, do qual se dará ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O auto de infração conterá:

- I** - identificação da pessoa física e/ou jurídica autuada;
- II** - descrição da infração administrativa constatada, com a identificação da localização precisa, hora e data respectivas;
- III** - do dispositivo legal infringido;
- IV** - das sanções cabíveis;
- V** - do prazo para defesa.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA a lavratura do auto de infração administrativa.

Art. 4º O autuado será notificado da lavratura do auto de infração por uma das seguintes formas:

- I** - pessoalmente, por seu representante legal ou preposto, quando presente no ato da lavratura do auto de infração, com a entrega de cópia do respectivo auto;
- II** - por carta registrada com aviso de recebimento, se o autuado, representante legal ou preposto não estiver presente no ato da lavratura do auto de infração, com o envio do respectivo auto;
- III** - mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, se o autuado estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível ou não seja localizado no endereço conhecido.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso I, se o autuado se recusar a assinar ou a receber o auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido



em termo próprio, sendo considerado notificado para todos os fins.

§ 2º A notificação por carta será considerada efetivada no endereço a ser autuado, ou com a sua entrega no endereço fornecido pelo autuado.

CAPÍTULO III

DA DEFESA ADMINISTRATIVA

Art. 5º O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa do auto de infração, contados da data da sua notificação.

Art. 6º A defesa deverá ser apresentada por meio digital, pelo sistema de protocolo eletrônico disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente (www.presidenteprudente.sp.gov.br) e conterá, obrigatoriamente, a identificação do auto de infração, a qualificação e o endereço do autuado, os fatos e fundamentos em que se baseiam as razões de seu inconformismo e as provas documentais que comprovam suas alegações, se houver.

§ 1º Deverão ser anexadas à defesa cópias simples dos documentos relacionados à autuação.

§ 2º Havendo requerimento para produção de provas, a autoridade apreciará sua pertinência.

Art. 7º A defesa será dirigida ao Departamento Técnico da SEMEA, a quem compete a correspondente decisão de primeira instância.

CAPÍTULO IV

DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Art. 8º Caberá ao autuado instruir a sua defesa com os documentos que comprovem as suas alegações, bem como requerer a produção de outras provas desde que demonstre, concretamente, a respectiva pertinência.

Art. 9º As provas e diligências requeridas pelo autuado serão analisadas pela autoridade julgadora de primeira instância, as quais serão indeferidas de plano se não houver demonstração de sua pertinência ou quando se mostrarem desnecessárias ou irrelevantes para desconstituição da infração administrativa.

Art. 10. Compete ao Corpo Técnico Efetivo da SEMEA, analisar a consistência do auto de infração e aplicar a penalidade cabível mediante decisão fundamentada.

Art. 11. Julgada procedente a defesa administrativa com a anulação do auto de infração respectivo, a decisão será encaminhada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para homologação.

§ 1º Homologada a decisão, o procedimento será imediatamente arquivado.

§ 2º O Secretário deixará de homologar a decisão se considerar insubsistente os seus fundamentos, caso em que deverá reformá-la julgando improcedente a defesa administrativa, restabelecendo os efeitos do ato de infração.

§ 3º Da decisão mencionada no parágrafo anterior caberá pedido de reconsideração dirigido ao próprio Secretário no prazo de 20 (vinte) dias da ciência pelo autuado.

Art. 12. Julgada improcedente a defesa administrativa, o autuado será notificado, por carta, com aviso de recebimento, para efetuar o pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentação de recurso.

CAPÍTULO V

DO RECURSO

Art. 13. Da decisão de primeira instância caberá recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação da respectiva decisão.

Parágrafo único. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a quem compete decidir, de forma definitiva, sobre a aplicação da penalidade.



Art. 14. Caberá ao autuado impugnar, de forma específica, os fundamentos de fato e de direito da decisão recorrida, sob pena de não conhecimento do recurso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Não havendo apresentação de defesa do autuado, será aplicada a penalidade correspondente, notificando o infrator, por carta, com aviso de recebimento, ou por edital, se o caso, para pagamento da multa correspondente no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

Art. 16. Após a decisão definitiva que confirme o auto de infração e determine a aplicação da penalidade, o infrator será notificado, por carta, com aviso de recebimento, ou por meio de edital, se o caso, para o pagamento da multa correspondente no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

Art. 17. Os valores das multas serão recolhidos em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Presidente Prudente em conta específica.

Art. 18. Quando a autuação envolver profissionais autônomos e empresas prestadoras de serviços, nos termos do artigo 35 da Lei Municipal nº 11.274/2023, a autoridade julgadora deverá, de forma fundamentada, estabelecer o período de suspensão do cadastrado perante a SEMEA, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A fixação do prazo de suspensão deverá observar, dentre outros fatores, a proporcionalidade, a natureza e a gravidade concreta da conduta e a culpabilidade do infrator.

Art. 19. A contagem dos prazos previstos neste Decreto será realizada de modo contínuo e se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da notificação por qualquer das modalidades previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente.

Art. 20. Constitui ônus do autuado, informar por escrito, qualquer alteração no endereço para correspondência.

Art. 21. O Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá editar normas complementares para o cumprimento deste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

CLAUDIONOR PASCHOALOTTO JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 628c9cae-7e92-4795-afcd-a611ba2af271

DECRETO Nº 35.279/2024

Dispõe sobre o funcionamento de classes vinculadas à EM “Domingos Ferreira de Medeiros” e dá outras providências correlatas.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e



Considerando o artigo 68, inciso XXIX e XXXIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a demanda crescente por vagas em creche na região;

Considerando a necessidade de aplicação racional dos recursos públicos;

Considerando o Decreto nº 33.999/2023, que dispõe sobre a suspensão de atividades de Unidade Escolar na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que foram realizadas análises técnicas que atestaram condições de funcionamento das referidas classes no local pretendido,

D E C R E T A:

Art. 1º A E.M. “Domingos Ferreira de Medeiros” terá classes de Educação Infantil vinculadas, funcionando na Rua Alberto Marochio, nº 93, CEP 19033-300, no bairro Jardim Guanabara, neste município de Presidente Prudente – SP.

Parágrafo único. O endereço citado neste artigo pertence ao prédio da E.M. “Valter Marques” que se encontra com as suas atividades suspensas, de acordo com o Decreto nº 33.999/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: a7a3acba-4795-4a1a-a9de-6b8e4d475000

DECRETO Nº 35.303/2024

Dá nova redação e revoga dispositivo do Decreto nº 32.661/2021, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do artigo 12 do Decreto nº 32.661, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12.

I – um Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo;

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o *caput* do artigo 13 do Decreto nº 32.661, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de março de 2024.



EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: c85a306b-050a-400f-b9c6-891f471a90aa

DECRETO Nº 35.319/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.520, de 11 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **LUCIA HELENA FIORANTE**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.246.723.380-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 42e3f1e3-c2d1-4727-972a-04a10d31af11

DECRETO Nº 35.320/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 51, de 7 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **CLAUDECI MANFRÉ**, servidor público municipal efetivo no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.471-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 3d2fcfec-f2d2-421f-b3cb-d66f20916f1d

DECRETO Nº 35.321/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 55, de 12 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **EDNAVAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, e readaptada para a função de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.232.849.425-2.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 12a37120-3bd5-4d9c-a6f4-43d6e8c0ab34



DECRETO Nº 35.322/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 59, de 13 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **DAVID VIRGINIO DA SILVA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.077.902.046-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: f560a3ac-5a2f-481f-8502-5c3cf1243a15

LEI Nº 11.343/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a rotatória na atual estrada PSP 140 – Estrada Bezerra de Menezes + 850 metros (código PSP 140), localizada em frente ao Hospital Bezerra de Menezes, passa a denominar-se Rotatória “Pedro Tacaci”.

Autor: Vereadora Profª Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória na Estrada PSP 140 – Estrada Bezerra de Menezes + 850 metros (código PSP 140), localizada em frente ao Hospital Bezerra de Menezes, para ROTATÓRIA “PEDRO TACACI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 05/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

FRANCIELLE BONFIM BERALDI, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 10 de Abril de 2024, das 09h às 12h e 13h30 às 16h30, no CEFORPPE:

PAUTA:

- Elaboração do Parecer do 1º trimestre de 2024;
- Devolutiva das questões apresentadas à Secretaria;
- Reunião sobre Lei Geral de Proteção de Dados;
- Análise de empenhos, notas fiscais referentes ao mês de janeiro, fevereiro e março de 2024;
- Análise e rubrica das folhas de pagamentos referente ao mês de janeiro, fevereiro e março de 2024;
- Outros assuntos a serem incluídos na pauta conforme deliberação dos conselheiros.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para scseducpp@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 02 de Abril de 2024.

FRANCIELLE BONFIM BERALDI

Presidente CACS FUNDEB

Publicado por: Moises Oliveira Purga
Código identificador: e135f805-a721-4b0e-848f-00b5d3b7013e

CONVOCAÇÃO COMED Nº. 08/2024

KARINA SACARDO DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião extraordinária, a realizar-se no dia 10 de Abril de 2024, com início às 18h00, de forma on-line, via Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/irz-eoyn-oxd> .

PAUTA:

- Informes;
- Data para análise da Prestação de contas na Sefin;
- Situações nas Escolas de Tempo Integral;
- Climatização nas escolas;
- Solicitação de segurança Escola Krisan Martim;
- Certificação – Creche Walter Figueiredo;



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 10

· Encaminhamentos.

ATENÇÃO:

· As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 02 de Abril de 2024.

KARINA SACARDO DE SOUZA

Presidente do COMED

Publicado por: Moises Oliveira Purga
Código identificador: 3cc11a9d-dfc1-49f4-8bea-be2e9b27e43e

ERRATA À PORTARIA SEDUC 115/2024

No Art. 1º, inciso IV da Portaria Seduc nº 115/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente em 02/04/2024:

Onde se lê:

Evandro Massaroti Munhoz - Supervisor de Ensino

Leia-se:

Moisés César Reis - Coordenador Pedagógico

Presidente Prudente, 2 de abril de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Moises Oliveira Purga
Código identificador: aa7912c7-bd8b-49fc-94d7-bfad86e1fd05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 300/2023 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: VASTER CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA - ME. – Dispensa de Licitação Nº 40586/2023 OBJETO: análise técnica e elaboração de projetos para rede de monitoramento geotécnico FUNDAMENTO: com base no Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: Função: 15 Urbanismo SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de janeiro 2024

Mateus Ramos Grosso - Secretário M.de Obras e Serviços Públicos

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: aa35aea5-8ec6-4207-9259-8df1bbb8d27a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 03/2024 OBJETO: aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose VALOR TOTAL R\$ 16.791,84 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/04/2024



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 11

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 1076127a-97c3-4beb-9807-6d5a51892506

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ASSIST FINANC COMPLEMENTAR PISO ENFERMAGEM	01/04/2024	121.216,19
ICMS	02/04/2024	1.553.498,66
RPM - ROYALTIES PETRÓLEO	02/04/2024	733,75
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	02/04/2024	25.944,33
FUNDEB	02/04/2024	1.458.578,91

Presidente Prudente, 02 de Abril de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 5d4af3b8-6ecf-42b6-a29d-e948907ca374

TERMO DE ADITAMENTO 01/2024 AO CONTRATO 223/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LIMA SILVA COMERCIO DE GASES EIRELI - Pregão Eletrônico 187/2023
OBJETO: fornecimento de oxigênio medicinal FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ R\$ 6.780,00, equivalente a 10,50% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 71.340,00, com fundamento legal no art. 65, inc. I, "b", §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35215/2023 ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: fcde8a59-6b11-4854-b235-ddffcfdd2bf8

TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 130/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ER- ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. (LOCADORA). Dispensa de Licitação 847/2022 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 24 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 06 de abril de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 185.004,72, perfazendo um valor contratual total de R\$ 365.107,08, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30286/2023 ASSINATURA: 25/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c586f587-cb35-4a28-afb6-1e1f5ff9f946

TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 300/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: VASTER CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA - ME. - Dispensa de Licitação Nº 40586/2023 OBJETO: análise técnica e elaboração de projetos para rede de monitoramento geotécnico FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por quatro meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de junho de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 40586/2023 ASSINATURA:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 12

20/02/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 9887666a-fa44-41af-bc67-543b1bf8fa72

TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 373/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DIGIMPRESS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Pregão Eletrônico 121/2022 OBJETO: locação de impressoras FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 24 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 27 de abril de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 189.400,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 378.800,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30291/2023 ASSINATURA: 21/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: d951a458-f8fa-4c11-8f17-5783ed078bbf

TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 191/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: DIEGO CRISTOVAM CELEBRONI 341928358800. Dispensa de Licitação 4212/2021 OBJETO: desenvolvimento, suporte e manutenção de portal com plataforma digital FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por quatro meses e meio. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 12 de setembro de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 1.940,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 17.600,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30187/2023 ASSINATURA: 25/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c70536c5-0061-41a2-9e97-0f5b0f0d66c0

TERMO DE ADITAMENTO 03/2024 AO CONTRATO 487/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: E D M VASCONCELOS CONSTRUCOES EIRELI. - Tomada De Preços Nº 20/2022 OBJETO: construção de praça esportiva no Jd Sumaré FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por seis meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 25 de setembro de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 35960/2023 ASSINATURA: 25/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5ee928ac-badd-48bd-bb9b-5d1c5ec8aa2b

TERMO DE ADITAMENTO 04/2024 AO CONTRATO 243/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. - Tomada De Preços Nº 04/2022 OBJETO: construção de área de lazer no Residencial Terceiro Milênio FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 12 de setembro de 2024, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo. 2612/2022 ASSINATURA: 13/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f0b74640-c898-42d9-9ccd-43f9c1093807

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUTUAÇÃO DE MULTA 1882/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO

EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 1882

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 13

da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
HNP8B92	A430049354	23/12/2023
FVX9J94	A430049491	30/12/2023
CUN1B90	A430049720	22/01/2024
AKA2031	A430049731	19/01/2024
DNA7403	A430049755	20/01/2024
FUU3I07	A430050168	29/01/2024
BXI2I32	A430050200	30/01/2024
ERX5356	A430050211	30/01/2024
CUN1B90	A430050244	01/02/2024
CYU0866	A430050386	07/02/2024
BAE7F07	K430467348	04/01/2024
FMY6340	K430515849	04/01/2024
BLH3484	K430515963	12/01/2024
MXJ2J57	K430516153	14/01/2024
AZQ4D45	K430516315	26/01/2024
FHB1928	P430032771	26/11/2023
OOH4462	P430032904	04/12/2023
BRY6210	P430033244	16/12/2023
DFH6335	P430033345	24/12/2023
QUS0I94	P430033551	02/01/2024
CQM8736	P430033609	10/01/2024
BNE6714	P430033881	27/01/2024
CRW2A76	P430033921	30/01/2024
EDU4352	T430061491	10/01/2024
CZB9943	T430061536	27/01/2024
DPJ8B63	T430066425	27/12/2023
DHZ7H61	T430066535	18/01/2024
GXM2C11	T430066546	22/01/2024
FJQ9010	T430069360	22/01/2024
DJO5728	T430069380	24/01/2024
GHM7D57	T430069432	01/02/2024
EJT9149	T430071023	06/02/2024

GCT6644	T430072484	28/12/2023
ALR6E29	T430073167	14/01/2024
FLA1G51	T430077124	27/01/2024
DVV3C23	T430078283	20/12/2023
EKS5E02	T430079122	30/11/2023
HRV6E72	T430079137	01/12/2023
GAI0220	T430080433	19/01/2024
ABB0096	T430080504	07/02/2024
DCU2D66	T430081109	02/02/2024
ABJ2500	T430082156	07/02/2024
BJO9962	T430082164	07/02/2024
HJP7J31	T430086064	06/02/2024
FYL9170	T430087122	19/01/2024
KZA0G16	V430148363	26/10/2023
ASC7728	V430151299	01/12/2023
GAG0305	V430152062	12/12/2023
CTW7B95	V430152145	20/12/2023
QVP6B93	V430152213	23/12/2023
DLX7130	V430152754	19/01/2024
CUN1B90	V430152806	08/01/2024
CUN1B90	V430152928	18/01/2024
CUN1B90	V430152962	19/01/2024
CUN1B90	V430152971	19/01/2024
EEW3112	V430152994	20/01/2024
CUN1B90	V430153049	22/01/2024
CUN1B90	V430153060	22/01/2024
CUN1B90	V430153071	23/01/2024
CUN1B90	V430153090	24/01/2024
AMU4D66	V430153350	28/01/2024
CUN1B90	V430153405	29/01/2024
CUN1B90	V430153406	29/01/2024
GEN2688	V430153436	29/01/2024
BMI5457	V430153959	18/02/2024

Presidente Prudente, 18 de março de 2024

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES



Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e

Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Solange Aparecida Lima
Código identificador: dd788c4a-a748-4605-a9fd-e27a3aba025b**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

APARECIDO HENRIQUE ANDRES

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.087 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1309.220.1

Cadastro Anterior: 66060001

Auto N. 2.340/2.024

Prazo: 08/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**CHRISTIANE MARCELA ZANELATO ROMERO**

RUA PLÍNIO DIAS JUNQUEIRA, 67 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1309.157.1

Cadastro Anterior: 235270001

Auto N. 2.341/2.024

Prazo: 08/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**DEOLINDO ZENI**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.216 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1509.97.1

Cadastro Anterior: 65410001

Auto N. 2.342/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 371,28 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**THAMIRIS SENA LOPES BONATO**

RUA JOSÉ ALBERTONI, 116 - JARDIM TROPICAL

Ref.Cadastral: 29.2.3.208.167.1

Cadastro Anterior: 385960001

Auto N. 2.343/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

**THAMIRIS SENA LOPES BONATO**

RUA JOSÉ ALBERTONI, 116 - JARDIM TROPICAL

Ref.Cadastral: 29.2.3.208.167.1

Cadastro Anterior: 385960001

Auto N. 2.344/2.024

Prazo: 18/04/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada, deixando a livre.

THAISSA DE ALMEIDA FARCHI

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 58 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1414.66.1

Cadastro Anterior: 751431001

Auto N. 2.345/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**FERNANDO FARIAS DE BARROS**

RUA ORLANDO ULIAN, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA

Ref.Cadastral: 26.4.3.115.48.1

Cadastro Anterior: 713975001

Auto N. 2.346/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 616,37 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOSE CESAR FERREIRA LIMA**

RUA WANDIL WRUCK, 78 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.419.69.1

Cadastro Anterior: 553260001

Auto N. 2.347/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**DONIZETI APARECIDO MATURANO**

RUA ROQUE BONGIOVANI, 402 - JARDIM VILA REAL

Ref.Cadastral: 29.2.2.519.574.1

Cadastro Anterior: 361320001

Auto N. 2.348/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 280,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**LUIZ ROBERTO MENKS**

RUA ROQUE BONGIOVANI, 725 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.313.69.1

Cadastro Anterior: 407570001

Auto N. 2.349/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

**LUIZ ROBERTO MENKS**

RUA ROQUE BONGIOVANI, 725 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.313.69.1

Cadastro Anterior: 407570001

Auto N. 2.350/2.024

Prazo: 08/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**BRENER CAVALCANTI GABIATTI**

RUA ALFA BÔSCOLI, 537 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.114.61.1

Cadastro Anterior: 407840001

Auto N. 2.351/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**BRENER CAVALCANTI GABIATTI**

RUA ALFA BÔSCOLI, 537 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.114.61.1

Cadastro Anterior: 407840001

Auto N. 2.352/2.024

Prazo: 08/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**CILAS APARECIDO DA ROCHA**

RUA ALFA BÔSCOLI, 543 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.114.55.1

Cadastro Anterior: 407845001

Auto N. 2.353/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MILENA DA SILVA OLIVEIRA**

RUA ALFA BÔSCOLI, 549 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.114.49.1

Cadastro Anterior: 407850001

Auto N. 2.354/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 189,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**BRENER CAVALCANTI GABIATTI**

RUA ALFA BÔSCOLI, 555 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.2.114.43.1

Cadastro Anterior: 407858001

Auto N. 2.355/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 200,10 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****GLAUCO RICCE LOPES**

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO A

Ref.Cadastral: 29.2.5.10.320.1

Cadastro Anterior: 620240001

Auto N. 2.356/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 405,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ICE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. S/C LTDA**

RUA SEBASTIÃO THOMAS DA SILVA, 441 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.4.2.1316.95.1

Cadastro Anterior: 620682001

Auto N. 2.357/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 232,68 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ICE EMPREENDIMENTOS IMOBIL. S/C LTDA**

RUA SEBASTIÃO THOMAS DA SILVA, 441 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.4.2.1316.95.1

Cadastro Anterior: 620682001

Auto N. 2.358/2.024

Prazo: 08/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**JORGE DE OLIVEIRA**

RUA SEBASTIÃO THOMAS DA SILVA, 438 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.4.2.1216.174.1

Cadastro Anterior: 620719001

Auto N. 2.359/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**JORGE DE OLIVEIRA**

RUA SEBASTIÃO THOMAS DA SILVA, 438 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.4.2.1216.174.1

Cadastro Anterior: 620719001

Auto N. 2.360/2.024

Prazo: 08/04/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**ROSEMEIRE CONTRE MARTINS DA SILVA**

RUA PEDRINA ALVES DO NASCIMENTO, 118 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NET

Ref.Cadastral: 22.4.6.1513.174.1

Cadastro Anterior: 769973101



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 18

Auto N. 2.361/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

ROSEMEIRE CONTRE MARTINS DA SILVA

RUA PEDRINA ALVES DO NASCIMENTO, 118 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NET

Ref.Cadastral: 22.4.6.1513.174.1

Cadastro Anterior: 769973101

Auto N. 2.362/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

SILVANA BARBOSA DE JESUS

RUA BENEDICTO VERNILLE, 235 - RESIDENCIAL CREMONEZI

Ref.Cadastral: 22.4.6.417.100.1

Cadastro Anterior: 743341001

Auto N. 2.363/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

SILVANA BARBOSA DE JESUS

RUA BENEDICTO VERNILLE, 235 - RESIDENCIAL CREMONEZI

Ref.Cadastral: 22.4.6.417.100.1

Cadastro Anterior: 743341001

Auto N. 2.364/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 120 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 26.2.3.919.519.1

Cadastro Anterior: 377150001

Auto N. 2.365/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 220,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 120 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 26.2.3.919.519.1

Cadastro Anterior: 377150001

Auto N. 2.366/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 693,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA HENRIQUE FOSTER, 121 - PARQUE ALEXANDRINA

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 19

Ref.Cadastral: 26.2.3.819.249.1

Cadastro Anterior: 377530001

Auto N. 2.367/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 220,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA**

RUA HENRIQUE FOSTER, 121 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 26.2.3.819.249.1

Cadastro Anterior: 377530001

Auto N. 2.368/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 726,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**BRAZ HERNANDEZ FILHO**

RUA JOSÉ TOGNOLI, 126 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.6.801.286.1

Cadastro Anterior: 346780001

Auto N. 2.369/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 588,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**HALUKO NAKASHIMA**

ALAMEDA ZEFERINO OCOLATTE, 110 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1113.310.1

Cadastro Anterior: 448500001

Auto N. 2.370/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**PAULO ROBERTO FERREIRA**

RUA JORGE-PASTOR, 493 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1812.131.1

Cadastro Anterior: 222850001

Auto N. 2.371/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**PAULO ROBERTO FERREIRA**

RUA JORGE-PASTOR, 493 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1812.131.1

Cadastro Anterior: 222850001

Auto N. 2.372/2.024

Prazo: 18/04/2024

Outros

Obs: Executar remoção de entulhos de dentro do imóvel

WAFJ AGROPECUARIA LTDA



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 20

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 840 - JARDIM PAULISTANO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1.185.1

Cadastro Anterior: 205400001

Auto N. 2.373/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SANDRA GONZALES ROMUALDO

RUA MIRIAM GONZAGA DA SANTA CRUZ, 187 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1710.91.1

Cadastro Anterior: 758389001

Auto N. 2.374/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

SERGIO DE SOUZA TEIXEIRA

RUA MIRIAM GONZAGA DA SANTA CRUZ, 163 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1710.136.1

Cadastro Anterior: 758391001

Auto N. 2.375/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 460,91 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANTONIO ROSA FILHO

RUA MIRIAM GONZAGA DA SANTA CRUZ, 73 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1712.93.1

Cadastro Anterior: 758369001

Auto N. 2.376/2.024

Prazo: 18/04/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos **02 de Abril** de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Luis Felipe Nogueira Floriano
Código identificador: e3fba011-a333-47f1-98ba-9fbb9e560518



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/04/2024

Edição nº 1525/Ano VII

Página 21

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884